



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.838 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA QUE DESCREVE, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO SANTA ROSÁLIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra, perfazendo 990,88 m² (novecentos e noventa metros e oitenta e oito centímetros quadrados), situada no final da rua Alexandre Xandô, no Bairro Santa Rosália, de propriedade do Sr. Renato Lino Fregonezi, ou seus sucessores, identificada na planta e memorial descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem início no vértice A, situado no alinhamento predial da Rua José Nastrini e o Estádio Antonio Megale; deste, em linha reta pelo alinhamento predial em divisas com a rua projetada e propriedade de Renato Lino Fregonezi, numa distância de 25,80m e rumo de 10º31'08" NE até o vértice B, deste ainda em divisas com Renato Lino Fregonezi nas seguintes distâncias e rumos: 24,00m - 79º28'48" SE; 21,60m - 10º31'08" SW; 28,70m - 79º28'48" SE, até o vértice E, deste numa distância de 15,00m e rumo de 30º05'43" SW em divisas com a Escola Estadual Dr. Haroldo G. Junqueira até o vértice F. Deste, numa distância de 47,65m e rumo de 79º 28' 48" NW em divisas com o Estádio Antonio Megale até o ponto A, onde teve início e fim esta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de uma creche no Bairro Santa Rosália.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA A: 184,46 m²

PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ NASTRINI

Tem início no ponto H, situado no canto do alinhamento predial da Rua José Nastrini, deste pelo alinhamento predial numa distância de 16,10m e rumo de 10°31'08" NE até o final da rua projetada, em divisas com Renato Lino Fregonezi, até o vértice I. Deste ainda em divisas com Renato Lino Fregonezi, numa distância de 12,00m e rumo de 79°28'48" SE até o ponto J. Deste em divisas com a área B destinada a Creche Santa Rosália, numa distância de 14,20m e rumo de 10°31'08" NE até o vértice A, situado no canto de divisas do Estádio Antônio Megale. Deste atravessando a rua projetada José Nastrini nas seguintes distâncias e rumos: 10,25m 90°00' W; 2,00m 79°28'48" NW, até o vértice H, onde teve início e fim esta descrição.

ÁREA B: 990,88 m²

DESTINADO A CRECHE SANTA ROSÁLIA

Tem início no vértice A, situado no alinhamento predial da Rua José Nastrini e o Estádio Antônio Megale. Deste em linha reta pelo alinhamento predial em divisas com a rua projetada e propriedade de Renato Lino Fregonezi, numa distância de 25,80m e rumo de 10°31'08" NE até o vértice B, deste ainda em divisas com Renato Lino Fregonezi nas seguintes distâncias e rumos: 24,00m - 79°28'48" SE; 11,60m - 10°31'08" SW; 28,70m - 79°28'48" SE, até o vértice E, deste numa distância de 15,00m e rumo 30°05'43" SW



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

em divisas com a Escola Estadual Dr. Haroldo G. Junqueira até o vértice F. Deste numa distância de 47,65m e rumo de $79^{\circ}28'48''$ NW em divisas com o Estádio Antônio Megale até o ponto A, onde teve início e fim esta descrição.

Poços de Caldas, 10 de agosto de 1993.

· AGRIM. JOSÉ BATISTA NUNES

CREA 46049/TDMG